



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

LEI 493/2022

**EMENTA:** Abre na Lei Orçamentária vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n° 482/2021, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

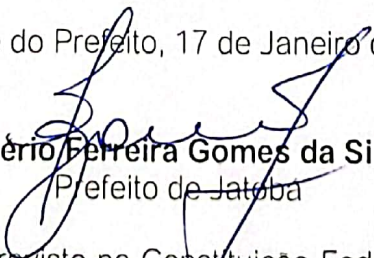
01 – Câmara Municipal de Jatobá	
01.01 – Câmara Municipal de Jatobá	
01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2°** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Jatobá	
01.02 – Câmara Municipal de Jatobá	
01.031.0001.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE CRÉDITO</b>	


**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022

  
Rogério Ferreira Gomes da Silva  
Prefeito de Jatobá

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE  
Rogério Ferreira Gomes da Silva  
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Secretária de Administração  
Portaria 004/2021